

DECRETO Nº 1.014 DE 12 DE SETEMBRO DE 2001.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 729 de 24 de agosto de 2001, e com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar serão provenientes de reserva de contingência, prevista na Lei nº 704 de 04/01/01 e em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de setembro de 2001.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Carlos Alberto Vieira Mendes

Celso Rampini do Carmo

Umberto de Almeida Soares

José Carlos Pereira de Freitas

Umberto de Almeida Soares

José Adilson Gonçalves Priori

Antonio Carlos de Oliveira Júnior

Alessandro Guerra Ferreira

ANEXO AO DECRETO Nº 1.014 DE 12 DE SETEMBRO DE 2001.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Gabinete do Prefeito</i>		
2001.03070212.004	3111-00	30.000,00
2001.03070212.008	3111-00	14.000,00
<i>Secretaria de Administração</i>		
2002.03070212.006	3111-00	53.000,00
<i>Secretaria de Fazenda</i>		
2003.03080312.014	3111-00	15.000,00
<i>Secretaria de Educação</i>		
2004.08421882.017	3111-00	38.000,00
2004.08421882.019	3132-05	22.000,00
2004.08421882.029	3111-05	110.000,00
<i>Secretaria de Agricultura</i>		
2005.04130212.030	3111-00	4.000,00
<i>Secretaria de Saúde</i>		
2006.13754282.034	3111-04	29.000,00
<i>Secretaria de Obras Públicas</i>		
2007.16070212.039	3132-00	15.000,00
TOTAL		330.000,00

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.
Em, 12 de setembro de 2001

Celso Rampini do Carmo